

Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaías – PRB

PROJETO DE LEI Nº 148 /2012

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 14/08/12

Sélio Nery Nogueira
1º Secretário

EMENTA:

CRIA O PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO” NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Programa “Empresa Amiga da Educação”, no âmbito do Estado do Piauí, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública estadual e municipal.

Parágrafo único – A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas estaduais e municipais.

Art. 2º - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

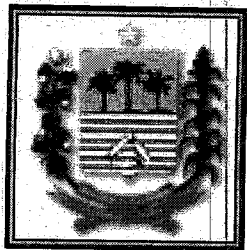
Art. 3º - O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados além das previstas no art. 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Teresina – PI, em 09 de agosto de 2012.


Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual



Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaías – PRB

JUSTIFICATIVA

A Educação deve ser vista como um processo que assegura a formação e o desenvolvimento intelectual e moral do ser humano.

O conhecimento faz com que lutemos por uma sociedade mais justa e igualitária. Destarte, para que se alcance o desejado nível intelectual e moral é necessário que as escolas possuam ambientes que despertem o interesse de seus alunos.

Para que isso seja possível todos os setores da sociedade devem sentir-se responsáveis pelo processo educativo de nossas crianças, não deixando somente a cargo do Estado essa tarefa.

A ideia de solidariedade que visa o presente projeto é uma importante forma de cooperação para auxiliar o desenvolvimento do ensino no âmbito do Estado do Piauí.